

D.O.E. em 27/02/09.

Resolve:

Art. 1º - Considerar o(s) seguinte(s) município(s) como adimplentes ao processo eleitoral para eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Pará, para o biênio 2009/2010.

- Anapú;
- Bannach
- Redenção;
- Vitória do Xingú.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de Março de 2009.

JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO

Presidente da Comissão Eleitoral

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SESPA/2009

A Pregoeira/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SESPA/2009, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente para atender Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais dos municípios do Estado, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 06/03/2009 as 10:30 h. (horário de Brasília), no site: www.comprasnet.gov.br. Outrossim, informa nova data de abertura.

NOVA DATA DE ABERTURA: 23/03/2009.

HORA: 09:30 h. (Nove e trinta) horas (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

EDITAL: Disponível no site: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Belém (Pa), 06 de Março de 2009.

ADALGISA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira/SESPA.

PORTARIAS Nº 206, Nº 207, Nº 208 E Nº 209

PORTARIA Nº 206, DE 05 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPAs nos autos do processo nº 532386/2008;

CONSIDERANDO, a possível irregularidade na contratação de serviços sem observância do procedimento licitatório e sem prévio empenho, o que contraria o disposto nos arts. 2º, "caput" e 60, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES**, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959/9 e **FLÁVIA MOREIRA ROCHA**, Consultora Jurídica, matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, esclarecer os fatos acerca da contratação sem licitação, objeto do processo em questão, e a necessária apuração de responsabilidade de servidores.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de março de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPAs nos autos do processo nº 418258/2008;

CONSIDERANDO, a possível irregularidade na contratação de serviços sem observância do procedimento licitatório, o que contraria o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES**, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959/9 e **FLÁVIA MOREIRA ROCHA**, Consultora Jurídica, matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, esclarecer os fatos acerca da contratação sem licitação, objeto do processo em questão, e a necessária apuração de responsabilidade de servidores.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de março de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 208, DE 05 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do processo nº 29375/09, exarado em 30/01/09, que apura irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1136 de 07 de agosto de 2007, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central.

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES**, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959/9 e **FLÁVIA MOREIRA ROCHA**, Consultora Jurídica, matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades funcionais no desaparecimento de um notebook, pertencente ao Departamento de Controle e Endemias /GT Geoprocessamento.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de março de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 209, DE 05 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do processo nº 353789/096, exarado em 10/12/08, que apura irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1136 de 07 de agosto de 2007, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central.

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES**, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959/9 e **FLÁVIA MOREIRA ROCHA**, Consultora Jurídica, matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, esclarecer os fatos acerca da autorização de despesas hospitalares em fator do Hospital Saúde da Mulher, sem o devido procedimento legal, bem como a possível responsabilidade de servidores.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de março de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPAs COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 09, de 20 de fevereiro de 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a RDC nº154/ANVISA, de 15/06/2004 em conjunto com Portaria 1.168/GM de 15/06/ 2004 e Portaria 211 de 15/05/2004 que estabelecem as normas para a implantação dos serviços de Nefrologia e Serviços de Referência em Nefrologia através da implantação da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

- **Considerando** que as doenças renais vêm ocupando um espaço importante no perfil epidemiológico brasileiro o que exige que o Estado tome medidas para reduzir a morbi-mortalidade por doenças renais;

- **Considerando** necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;

- **Considerando** o relatório de vistoria técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde-DDASS/SESPA, cujo parecer final atesta que a Clínica de Nefrologia de Castanhal atende as normas técnicas exigidas para seu credenciamento junto ao SUS;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/02/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de credenciamento dos serviços de Terapia Renal Substitutiva da Clínica de Nefrologia de Castanhal (CNES nº 6106463), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo anexo.

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)/mês e R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no anexo a esta Resolução.

Art. 3º - O Fundo Estadual de Saúde/Pará fica autorizado a fazer o repasse dos recursos referidos no artigo anterior ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, enquanto não houver impacto financeiro específico do FAEC(Fundo de Ações Estratégicas e Compensações) necessários ao custeio dos serviços.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º janeiro de 2009.

Belém, 20 de fevereiro de 2009.

Laura Nazareth de

Azevedo Rossetti.

Secretária de Estado de

Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA

ANEXO DA RES. CIB Nº 09, DE 20/02/2009.

IMPACTO FINANCEIRO DA CLINICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL			
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	CASTANHAL	CLINICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL LTDA.	
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO	GESTÃO:	PARTICULAR	Nº de
Numero de Máquinas	23	Pacientes	138
		VALOR	VALOR
PROCEDIMENTOS		UNITÁRIO	ORÇADO
GRUPO 03 - PROC. CLÍNICOS	1.930		279.587,32
SUB-GRUPO 03 - TRATAMENTO EM NEFROLOGIA			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 - TRATAMENTO DIALÍTICO			
GRUPO 04 - TERAPIA RENAL			
SUBSTITUTIVA	40		5.235,50
SUB-GRUPO 04 - CIRURGIA EM NEFROLOGIA			
GRUPO 07 - ÓRTESES, PROTESES E			
MATERIAIS ESPECIAIS	85		15.177,18
SUB-GRUPO - ÓRTESES, PROTESES E			
MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADO AO			
TRATAMENTO CIRÚRGICO			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO - 10 OPM EM NEFROLOGIA			
TOTAL DE PROCEDIMENTOS MÊS:	2.055		300.000,00
TOTAL DE PROCEDIMENTOS ANO:	24.660		3.600.000,00

PORTARIA SESPAs CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPAs COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 204, de 03 de março de 2009.

A Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde e,

- **Considerando** o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/Pará, especificamente o artigo 4º, que define que o Secretário Municipal de Saúde da Capital é membro nato na CIB, bem como, o seu parágrafo único que define que o Secretário Municipal de Saúde de Belém indicará o seu suplente.

- **Considerando** o Ofício Nº 181/09 – GABS/SESMA-Belém que indica Maria Helena de Azevedo Reis, como suplente da Secretaria Municipal de Saúde de Belém na CIB (Comissão intergestores Bipartite).

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Maria Helena de Azevedo Reis**, como membro suplente da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), representando a Secretaria Municipal de Saúde de Belém/segmento COSEMS (Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 03 de março de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

NOTA DE ESCLARECIMENTO / REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/1ºCRS/SESPA/2009

A Pregoeira do 1ºCRS/SESPA, notifica a todos os interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/1ºCRS/SESPA/2009, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÁS BUTANO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1º CRS, URES, ABRIGO JOÃO PAULO II, UNIDADE DE ENDEMIAS, CAPS, UAT E CCDQ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que o referido certame obedece o critério de menor preço global, conforme consta no edital; deste modo, a empresa vencedora será aquela detentora do menor preço na somatória dos itens 1 e 2, perfazendo o total do valor global. Informo ainda, que a data de reabertura é 10/03/09 às 09:00 hs. (horário de Brasília), local: www.comprasnet.gov.br.

Belém (Pa), 06 de março de 2009.

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Pregoeira/1ºCRS/SESPA.

PORTARIA DE DESIGNAR

PORTARIA Nº 296 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 717